Resolução Nº 05, de 31 de Março de 2000.

"Autoriza desconto no valor do subsídio."

A Mesa da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de março de 2000, aprovou e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu autorizada a promover desconto no valor dos subsídios dos Vereadores, referente ao mês de março de 2000, da quantia de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), correspondente ao valor excedente recebido pelo mesmos, a título de subsídios, no mês de janeiro, em desacordo com o art 1º da Resolução nº 01/96 e art. 29 - VI da Constituição Federal.

Artigo 2º Fica, igualmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu autorizada a proceder ao desconto no valor da remuneração do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de março, da quantia recebida pelo mesmo, a título de representação, no mês de janeiro de 2000, da quantia de R$1.433,00 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais) que tenha excedido ao valor da remuneração do Prefeito Municipal,

no mesmo mês.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 31 de março de 2000.

Reinaldo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário

Resolução Nº 06/2000

"Fixa valor dos Subsídio dos Vereadores"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução de nº 01, de 26 de junho de 1996, aprova a seguinte:

Resolução Administrativa

Artigo 1º Fica atribuída à remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, para o mês de março de 2000, o valor total de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), sen-